



COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

Em relação à interposição de RECURSO HIERÁRQUICO, manifestada pela VIPTech DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ 22.823.882/0001-28, protocolada via email, informo que as RAZÕES desse recurso foram apresentadas, na data de 11/05/2021, com a fundamentação legal errada (equivocada) – VIDE RAZÕES DESSE RECURSO EM ANEXO.

Num primeiro exame o que se depreende da Lei nº 10.520/2002, é que, contra a decisão proferida pelo Pregoeiro no recurso administrativo, não cabe qualquer recurso ou pedido de reexame, já que no diploma legal citado existe qualquer previsão específica a este respeito.

Ocorre, porém, que o art. 9º da Lei nº 10.520/2002 diz que se aplicam, subsidiariamente, para a modalidade do pregão, as normas da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, cumpre volver os olhos à regra do art. 109 da mencionada Lei nº 8.666/93 que explicita que dos atos administrativos decorrentes da aplicação do diploma das licitações cabe recurso, dentre outros pontos, das decisões que importem em habilitação ou inabilitação do licitante e aquelas pertinentes ao julgamento de propostas.

Portanto, cabível o recebimento do recurso com o seu efeito suspensivo a partir desta decisão, e reexame da decisão proferida pelo Pregoeiro e sua equipe no recurso administrativo, reexame este que deve ser cometido à autoridade administrativa superior, competente para proceder à homologação do resultado do Pregão.

Assim, fica a outra licitante, desde logo, intimada para apresentar CONTRARRAZÕES, pelo prazo de (5 DIAS ÚTEIS), que começa a correr a partir deste comunicado (17/05/2021), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Ressalto por fim que, todos os licitantes serão avisados mediante diário oficial do município, telefonemas e/ou e-mail, para que tomem conhecimento a respeito.

Altônia/PR., 17 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

JUNIOR CARLOS
JORGE03376889902
Assinado de forma digital por JUNIOR CARLOS JORGE03376889902
Data: 2021.05.17 14:08:39 -03'00'

JUNIOR CARLOS JORGE – PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A. GIMENES BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **41.807.236/0001-11**, neste ato representada pela Srtª. Andressa Gimenes Braga, portadora do RG n.º -10.772.890-2 e do CPF n.º 068.451.459-11., residente na Rua 12 de Dezembro nº 50 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade - **INEXIGIBILIDADE nº. 053/2021**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

(x) **ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F.**

ITEM	QUANT	UN	SERVIÇO	Valor MENSAL	TOTAL
07	MESES		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	16.000,00	112.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Segunda-Feira, 17 de maio de 2021

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2022**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

O VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2021

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Contratação de empresa para fornecimento de concionadores de ar para uso no Hospital Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Social

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.199,80 (três mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 14/05/21

ABERTURA: 27/05/21 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 14/05/21

PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 027/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VL PINHELLI TOMÉ -EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º **11.755.341/0001-93**, neste ato representada pelo Sr.ª VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portadora do CPF n.º 11.755.341/0001-93, residente na 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 027/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E VACINASTERMOLABEIS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	REFRIGERADOR, DEGELO FROST FREE, 02 PORTAS TIPO DUPLEX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 396 LITROS, SENDO 294 LITROS, NO REFRIGERADOR E 92 LITROS NO FREEZER. VOLTAGEM 110 VOLTS. EFICIENCIA ENERGETICA CASSE "A". GARANTIA CONCEDIDA PELO FABRICANTE 12 (DOZE) MESES	2.950,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 027/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **VL PINHELLI TOMÉ -EPP** e de **R\$ 2.950,00** (dois mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **12/05/2021** e término em **08/09/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como



Segunda-Feira, 17 de maio de 2021

deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°027/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10622234 Programa Assistência Farmacêutica Básica 449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Altônia-PR., 12/05/2021

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Ensino Básico 449052060000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. Altônia-PR., 14/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 91/2.021

MODALIDADE Dispensa por Limite N° 029/2021.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **41.398.915/0001-84**, neste ato representada pela Srª **ELAINE GONÇALVES**, portador do RG n.º 86802422, CPF n.º. 045.155.969-00, residente na AV 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 029/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos telefônicos tipo celular, para uso nas escolas da Rede municipal de Ensino., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	7	Aparelho de Telefonia Celular preparado para tecnologia 4G, equipado com processador Octacore de no mínimo 1,7 GHz, mínimo de 4GB de memória RAM, com no mínimo 64 MB de armazenamento interno, suporte a DUALSIM, tela de no mínimo 6,4", equipado com no mínimo 3 câmeras traseiras de 25 megapixels + 5 + 8 respectivamente câmera frontal de no mínimo 16 Megapixels, com recurso de gravação com resolução FULL HD, bateria de no mínimo 4.000 mAh, manual em português, equipado com Sistema operacional Android 9 ou superior, manual de instruções em português, garantia mínima de 01 ano.	739,00	5.173,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 029/2.021, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA e de R\$ 5.173,00 (cinco mil cento e setenta e três reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **14/05/2021** e término em **10/09/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°029/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA